



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PROJETO DE LEI N.º 002/2024

SÚMULA: “Aprova a tabela de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, e autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos do Legislativo Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, e dá outras providências.”

A Mesa Executiva, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal de Bituruna a conceder reajuste salarial na ordem de **3,86%, (três vírgula oitenta e seis pontos percentuais)**, a todos os seus servidores, aplicando-se o respectivo reajuste a partir da **competência de abril/2024**, em acordo com o artigo 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.

Parágrafo único – Fica alterada e aprovada à nova tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Anexo II e III, da parte suplementar e de provimento efetivo do quadro de pessoal já considerando a reposição inflacionária, respectivamente da Lei nº 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna e suas alterações, anexam a presente lei;

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º, visa à reposição da corrosão inflacionária no índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de março/2023 a fevereiro/2024.

Art. 3º - Os Agentes Políticos (vereadores) terão reposição de perdas salarial no percentual medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de março/2023 a fevereiro/2024, na ordem de **3,86%, (três vírgula oitenta e seis pontos percentuais)**, aplicando-se o respectivo reajuste a partir da **competência de abril/2024**.

Art. 4º - A reposição de perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 20 de março 2024.

Mário Bonk
Presidente do Legislativo

Gerson Luis Lanzarini
Vice-Presidente

Célia Nunes da Rocha
1ª Secretária

João Carlos Padilha
2º Secretário

Adécio Valério Coloda
Tesoureiro



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Justificativa

O Projeto de Lei encaminhado a essa Casa Legislativa dispõe sobre a alteração e aprovação da nova tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, a todos os seus servidores a partir da competência de abril/2024.

A reposição de que também trata este Projeto de Lei considera as percas dos servidores públicos municipais e agentes políticos ocorrida no período de março/2023 a fevereiro/2024, tendo como base o INPC, cujo índice vem sendo utilizado sistematicamente.

Em razão do exposto, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bituruna submete à apreciação do duto plenário o presente projeto de lei, contando, portanto, com o indispensável apoio e o voto favorável dos nobres Edis para sua aprovação.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

ANEXO II

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

Denominação	Número de Vagas	Habilitação Profissional	Simbologia	Salário
Assessor Jurídico de Gabinete	01	Bacharel em Direito Registro na OAB.	AS - 01	R\$ 6.044,95
Assessor Parlamentar	01	Formação em Curso Superior (3º grau).	AS - 02	R\$ 5.868,87

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	GB	GM	GS - C	GS - A
1	1502,86	6185,44	5603,23	5581,39
2	1547,95	6371,00	5771,33	5748,83
3	1594,39	6562,13	5944,47	5921,30
4	1642,22	6759,00	6122,80	6098,94
5	1691,49	6961,77	6306,49	6281,91
6	1742,23	7170,62	6495,68	6470,36
7	1794,50	7385,74	6690,55	6664,47
8	1848,33	7607,31	6891,27	6864,41
9	1903,78	7835,53	7098,01	7070,34
10	1960,90	8070,59	7310,95	7282,45
11	2019,72	8312,71	7530,27	7500,92
12	2080,31	8562,09	7756,18	7725,95
13	2142,72	8818,96	7988,87	7957,73
14	2207,01	9083,53	8228,53	8196,46
15	2273,22	9356,03	8475,39	8442,36
16	2341,41	9636,71	8729,65	8695,63
17	2411,65	9925,81	8991,54	8956,49
18	2484,00	10223,59	9261,29	9225,19
19	2558,52	10530,30	9539,13	9501,95
20	2635,28	10846,20	9825,30	9787,00
21	2714,34	11171,59	10120,06	10080,61
22	2795,77	11506,74	10423,66	10383,03
23	2879,64	11851,94	10736,37	10694,52
24	2966,03	12207,50	11058,46	11015,36
25	3055,01	12573,72	11390,22	11345,82
26	3146,66	12950,93	11731,92	11686,19
27	3241,06	13339,46	12083,88	12036,78
28	3338,29	13739,65	12446,40	12397,88
29	3438,44	14151,84	12819,79	12769,82
30	3541,60	14576,39	13204,38	13152,91
31	3647,84	15013,68	13600,51	13547,50
32	3757,28	15464,09	14008,53	13953,93
33	3870,00	15928,02	14428,78	14372,54
34	3986,10	16405,86	14861,65	14803,72
35	4105,68	16898,03	15307,50	15247,83



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02